RESOLUÇÃO Nº 403, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 396/2026 e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, no uso de suas atribuições, faz saber que a **Assembleia Geral aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução:**

Art. 1º - A Resolução nº 396, de 10 de julho de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. Na estimativa das receitas e fixação de despesas foram consideradas as disposições constantes no **Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC 2027**, conforme Resolução nº 395 de 10 de julho de 2026, alterado pela Resolução nº 402 de 06 de novembro de 2026. (NR)

Art. 3º.....

RECURSOS PRÓPRIOS	
RECEITAS CORRENTES.....	**274.793.328,71**
Transferências Correntes.....	272.736.489,79
Outras Receitas correntes	2.056.838,92
RECEITAS DE CAPITAL.....	**4.288.968,36**
Transferência de Capital.....	4.288.918,36
TOTAL DAS RECEITAS.....	**279.082.297,07**

Art. 4º.....

DESPESAS CORRENTES.....	**274.793.278,71**
Pessoal e Encargos Sociais.....	14.468.108,78
Outras Despesas Correntes.....	260.325.169,93
DESPESAS DE CAPITAL.....	**4.289.018,36**
Investimentos.....	4.288.918,36
Amortização da dívida.....	100,00
TOTAL DAS DESPESAS.....	**279.082.297,07**

Art. 5º .....

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I da Lei 4.320/64) - **Anexo I (NR);**
II - Receitas segundo a Categoria Econômica (Anexo II da Lei 4.320/64) - **Anexo II (NR)**;

III - Despesas segundo a Categoria Econômica (Anexo II da Lei 4.320/64) - **Anexo III (NR)**;
IV - Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa - (anexo VI da Lei 4.320/64) - **Anexo IV (NR)**;
V - Demonstrativo da Despesa por Função, SubFunção e Programa por Projeto Atividade (Anexo VII da Lei 4.320/64) - **Anexo V (NR)**;
VI - Programa de trabalho conforme o vínculo de Recurso (Anexo VIII da Lei 4.320/64) - **Anexo VI (NR)**;
VII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo I da Lei 4.320/64) - **Anexo VII (NR)**;
VIII - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática e Categoria Econômica - **Anexo VIII (NR)**;
IX - Quadro da base populacional dos municípios consorciados a partir da estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o Tribunal de Contas da União (TCU) - **Anexo IX (NR)**;

Parágrafo Único. Para as despesas vinculadas ao Contrato de Rateio, a programação orçamentária e financeira está disposta no **Anexo XI** – Quadro de Desdobramento dos elementos de despesa **(NR)**.

Art. 2 º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2027, revogadas as disposições em contrário.

Londrina/PR, 06 de novembro de 2026.

Onicio de Souza
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº 2965, EM 06/11/2026.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 405/2026, APROVADO EM 06/11/2026.
SEI Nº 8100 1779/2026-17